



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

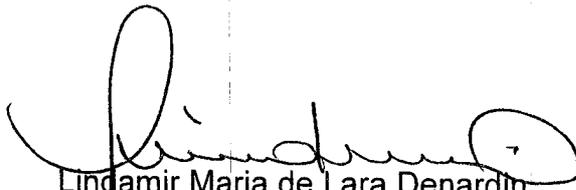
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

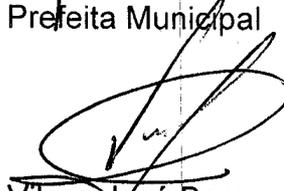
## RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

# OMEGA Planejamentos e Projetos Públicos

000002

Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2014.

**EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL**  
**Capanema– PR**

## **ASSUNTO: ORÇAMENTO**

Temos a honra de encaminhar a V. Excia orçamento para execução de assessoramento, conforme objeto abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento, para ao município na prospecção e elaboração de projetos nas áreas, da saúde, social, pedagógica, esporte, econômica, administrativa, segurança do trabalho, ambiental, agrônômica, zootécnica, de geologia e veterinária, para captação de recursos no âmbito federal e estadual, para aplicação no município de Capanema - PR..

Prazo de contrato: Doze meses.

Valor máximo: R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Prazo de validade do orçamento: 60 (sessenta dias).

Atenciosamente

Omega Planejamentos e Projetos Públicos

CNPJ 07.526.865/0001-35

PROPOSTA DE TRABALHO

**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**Capanema- PR**

Assunto: Orçamento

Temos a honra de encaminhar a V. Excia. Orçamento para execução de **ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, conforme objeto descrito abaixo.

Conforme solicitado, segue orçamento.

Item	OBJETO	Valor R\$
01	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento ao município na prospecção e elaboração de projeto nas áreas de saúde, social, pedagógica, esporte, econômica, administrativa, segurança do trabalho, agrônômica, zootécnica, ambiental, geologia e veterinária, para captação de recursos no âmbito federal e estadual, para aplicação no município de Capanema - PR.  Prazo de contrato: 12 meses	R\$52.200,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 52.200,00</b>

Orçamento valido por 60 dias.

Atenciosamente:

Itaipulândia- PR, 14 de Janeiro de 2014.

PROPOSTA DE TRABALHO

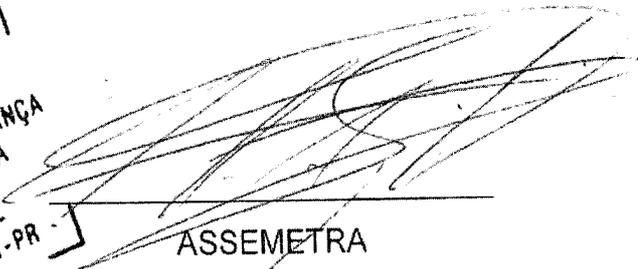
**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**Capanema- PR**

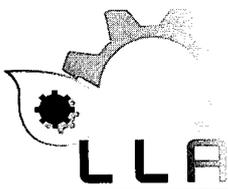
Assunto: Orçamento

Atenciosamente

14.194.527/0001-09  
SEMETRA ASSESSORIA EM SEGURANÇA  
E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
Rua Floresta, 2007 - Centro -  
CEP 85880-000 - Itaipulândia - PR

  
ASSEMETRA  
Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

CNPJ: 14.194.527/0001-09



136035

000005

**Engenharia & Assessoria****Ambiental – Segurança do Trabalho****ORÇAMENTO**

DE: LLA ENGENHARIA E ASSESSORIA

PARA: Capanema - PR

**ASSUNTO: Consultoria e Assessoria em Elaboração de Projetos.**

Conforme solicitado, segue orçamento.

Item	OBJETO	Valor R\$
01	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento ao município na prospecção e elaboração de projeto nas áreas de saúde, social, pedagógica, esporte, econômica, administrativa, segurança do trabalho, agrônômica, zootécnica, ambiental, geologia e veterinária, para captação de recursos no âmbito federal e estadual, para aplicação no município de Capanema - PR.  Prazo de contrato: 12 meses	R\$43.200,00
<b>Total:</b>		<b>R\$43.200,00</b>

Orçamento valido por 60 dias.

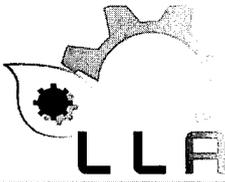
360

Itaipulândia, 10 de janeiro de 2014.

Rua Floresta, nº. 2007 - centro - Itaipulândia-Pr - CEP: 85880-000

Fone: (45)3659 1433 / 9903-0110/9903-0111

[www.llaengenharia.com.br](http://www.llaengenharia.com.br)



000006

## Engenharia & Assessoria

Ambiental – Segurança do Trabalho

### ORÇAMENTO

DE: LLA ENGENHARIA E ASSESSORIA

PARA: Capanema - PR

**ASSUNTO: Consultoria e Assessoria em Elaboração de Projetos.**

Formas de pagamento á combinar.

Atenciosamente,

LLA ENGENHARIA E ASSESSORIA

CNPJ: 05.017.195/0001 – 04

**ANGELI ENGENHARIA E  
ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.**

Av Tiradentes 2711 centro

CEP 85880-000 Itaipulândia-PR

CNPJ 05 017 195/0001-04

Rua Floresta, nº. 2007 - centro - Itaipulândia-Pr - CEP: 85880-000

Fone: (45)3559-1433 / 9903-0110/9903-0111

[www.llaengenharia.com.br](http://www.llaengenharia.com.br)



Município de Capanema  
Solicitação 12/2014

36838  
30/03  
PROC 60  
17/03  
000007

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	30/01/2014	1
12	Contratação de Serviço		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
45324-2	VILSON JOSE BOROWSKI	23/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>	
05	Secretaria de Administração	CONFORME SOLICITAÇÕES	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		12 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRÔNOMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036095	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRÔNOMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	MÊS	1	48.000,00	48.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>48.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>48.000,00</b>

VILSON JOSE BOROWSKI  
Secr. Municipal de Administração

18/03  
9h



# Prefeitura Municipal de Capanema

000008

Convite: 005

CAPANEMA, 03/02/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: VILSON JOSÉ BOROWSKI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Cordialmente

VILSON JOSÉ BOROWSKI –  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000009

Convite: 005

CAPANEMA, 03/02/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 005 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Convite: 005

CAPANEMA, 03/02/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 005 expedido por Vossa Senhoria em, 03/02/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	05.001.04.122.04022-023	000

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

000011

Convite: 005

CAPANEMA, 03/02/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 005, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000012

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 005  
PROTOCOLO NUMERO: 005

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	05.001.04.122.04022-023	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 03 de fevereiro de 2014

Dr. Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 68807 – CPF:066.677.479-02



# Prefeitura Municipal de Capanema

000013

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 005                      CAPANEMA, 03/02/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 005

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 11/02/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 11/02/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000015

## 1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005 MODALIDADE: Convite SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 11/02/2014, e serão abertos no dia 11/02/2014, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Anexo 07 (Termo de Referência)
- Protocolo de recebimento do Convite

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e no Termo de Referência (anexo 07).

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

### 3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

### 3.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- As proponentes deverão comprovar a capacitação dos profissionais bem como seu vínculo empregatício, da seguinte forma:

a) Capacitação profissional – mediante a apresentação de certificados de conclusão de curso ou diploma da graduação, bem como das especializações, oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC e inscrição no conselho de classe da categoria;

b) Vínculo empregatício: mediante cópia do documento de constituição quando se tratar de sócio da empresa (contrato social); através de contrato ou carteira de trabalho;

c) Relação contendo o nome e a qualificação técnica dos seguintes profissionais:

1) Economista com especialização em área afim;

2) Administrador com especialização na área de Eco Turismo;

3) Assistente Social;

4) Odontólogo com especialização em área afim;

5) Licenciado em Educação Física com especialização em treinamento desportivo;

6) Engenheiro Agrônomo;

7) Engenheiro Ambiental com especialização em segurança de trabalho;

8) Engenheiro Ambiental com especialização em Agrimensura e Geoprocessamento, especificamente;

9) Geólogo com mestrado em ciências geoquímicas e petrologia;

10) Pedagogo com mestrado em Educação;

11) Zootécnica;



12) Médico Veterinário com curso voltado em extensão e qualificação profissional na capacitação e gestão de propriedade leiteira e qualidade do leite;

d) Comprovação mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público de que presta serviço na área de consultoria e assessoria conforme descrito no objeto do presente edital. Sendo que o atestado deve ser relacionado ao contrato da mesma pessoa jurídica de direito público.

### 3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão condicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Convite Nº 005/2014 ABERTURA DIA 11/02/2014 às nove horas**

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA** fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do valor unitário cotado;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000018

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Convite Nº 005/2014 ABERTURA DIA 11/02/2014 às nove horas

**EMPRESA (identificação da empresa proponente)**

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

## 5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

## 6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

## 7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	05.001.04.122.04022-023	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

### 9.1. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

9.1.1. Os serviços deverão ser prestados por doze meses ininterruptamente, via email, telefone, e uma vez por semana no setor de projetos da prefeitura municipal, ou nos órgãos do governo federal ou estadual, onde após os pré-



projetos serem selecionados pela administração municipal, os profissionais das diversas áreas deverão se unir para desenvolver com a maior agilidade e eficiência na busca do objetivo principal que é sua aprovação e liberação dos recursos.

9.1.2. A equipe deverá acompanhar e auxiliar no que couber a execução e prestação de contas do futuro convenio/contrato de repasse, cumprindo os prazos legais.

9.1.3. Para elaboração dos projetos nas diferentes áreas de desenvolvimento do município serão necessários que a proponente vencedora disponibilize os seguintes profissionais:

a) Economista para desenvolver projetos e programas de resultado e viabilidade sócio-econômica nas áreas do agronegócio e agroindústria, bem como nas áreas comerciais para o direcionar o desenvolvimento do município.

b) Administrador com especialidade em ecoturismo para gerenciar os trabalhos e projetos no turismo ecológico e rural, pois o município tem grande potencial nestas áreas bem como na parte aquática.

c) Assistente Social para projetos ligados aos programas de combate a pobreza e a miséria, com estímulo ao desenvolvimento da qualidade de vida do cidadão.

d) Odontólogo com especialidade para desenvolver projetos na área da saúde, principalmente ao programa CEO (centro de especialidade odontológica) do governo federal.

e) Educador físico para trabalhar com projetos de desenvolvimento esportivo no município principalmente no treinamento desportivo nas bases do município junto aos governos federal e estadual.

f) Engenheiro Agrônomo para desenvolver projetos nas áreas da agricultura sustentável principalmente nas pequenas propriedades junto ao programa da agricultura de baixo carbono.

g) Engenheiro ambiental com especialidade em segurança do trabalho para projetos na prevenção e controle de acidentes de trabalho e ergonomia nas propriedades rurais.

h) Engenheiro ambiental generalista para trabalhar com projetos ambientais nas de preservação e sustentabilidade junto aos governo federal e estadual.

i) Engenheiro ambiental com especialidade em geoprocessamento e agrimensura para auxiliar nos projetos de regularização fundiária do município.

j) Geólogo com especialidade em geoquímicas para trabalhar em projetos de recuperação de solos e principalmente em análise de águas subsolar para exploração turística em águas termais e que de grande potencial no município.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

l) Pedagogo especialista em educação para devolver projetos nas áreas de base escolar do município e programas de estímulo cultural e técnico como os programas do Projovem e Pronatec.

m) Zootecnista para desenvolver projetos nos sistemas de criação principalmente na ovinocultura e piscicultura.

n) Médico Veterinário com formação em cursos de qualificação e produtividade e capacitação em propriedade leiteira, para desenvolver projetos de desenvolvimento do gado leiteiro.

9.2- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

## 10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 03/02/2014

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 005/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº005/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 11/02/2014

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000022

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.  
De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 005/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descritos nos Anexos 01 e 07.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 05/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	05.001.04.122.04022-023	000

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

##### 1. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser prestados por doze meses ininterruptamente, via email, telefone, e uma vez por semana no setor de projetos da prefeitura municipal, ou nos órgãos do governo federal ou estadual, onde após os pré-projetos serem selecionados pela administração municipal, os profissionais das diversas áreas deverão se unir para desenvolver com a maior agilidade e eficiência na busca do objetivo principal que é sua aprovação e liberação dos recursos.

1.2. A equipe deverá acompanhar e auxiliar no que couber a execução e prestação de contas do futuro convenio/contrato de repasse, cumprindo os prazos legais.

1.3. Para elaboração dos projetos nas diferentes áreas de desenvolvimento do município serão necessários que a proponente vencedora disponibilize os seguintes profissionais:

a) Economista para desenvolver projetos e programas de resultado e viabilidade sócio-econômica nas áreas do agronegócio e agroindústria, bem como nas áreas comerciais para o direcionar o desenvolvimento do município.

b) Administrador com especialidade em ecoturismo para gerenciar os trabalhos e projetos no turismo ecológico e rural, pois o município tem grande potencial nestas áreas bem como na parte aquática.

c) Assistente Social para projetos ligados aos programas de combate a pobreza e a miséria, com estímulo ao desenvolvimento da qualidade de vida do cidadão.

d) Odontólogo com especialidade para desenvolver projetos na área da saúde, principalmente ao programa CEO (centro de especialidade odontológica) do governo federal.

e) Educador físico para trabalhar com projetos de desenvolvimento esportivo no município principalmente no treinamento desportivo nas bases do município junto aos governos federal e estadual.

f) Engenheiro Agrônomo para desenvolver projetos nas áreas da agricultura sustentável principalmente nas pequenas propriedades junto ao programa da agricultura de baixo carbono.



g) Engenheiro ambiental com especialidade em segurança do trabalho para projetos na prevenção e controle de acidentes de trabalho e ergonomia nas propriedades rurais.

h) Engenheiro ambiental generalista para trabalhar com projetos ambientais nas de preservação e sustentabilidade junto aos governo federal e estadual.

i) Engenheiro ambiental com especialidade em geoprocessamento e agrimensura para auxiliar nos projetos de regularização fundiária do município.

j) Geólogo com especialidade em geoquímicas para trabalhar em projetos de recuperação de solos e principalmente em análise de águas subsolar para exploração turística em águas termais e que de grande potencial no município.

l) Pedagogo especialista em educação para devolver projetos nas áreas de base escolar do município e programas de estímulo cultural e técnico como os programas do Projovem e Pronatec.

m) Zootecnista para desenvolver projetos nos sistemas de criação principalmente na ovinocultura e piscicultura.

n) Médico Veterinário com formação em cursos de qualificação e produtividade e capacitação em propriedade leiteira, para desenvolver projetos de desenvolvimento do gado leiteiro.

2- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



# Prefeitura Municipal de Capanema

000625

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Contratada



# Prefeitura Municipal de Capanema

000026

Prefeita Municipal

Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 005/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 005/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 11/02/2014

( nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000027

## ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 05/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

11/02/2014

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000028

## ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura do representante legal) \_\_\_\_\_

Nome  
RG/CPF  
Cargo



**ANEXO 07  
TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Capanema - Paraná  
Licitação Modalidade: Convite N° 005/2014

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTES, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, GEOLOGIA E VETERINÁRIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública visando à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para buscar recursos junto aos governos Federal e Estadual bem como instituições financeiras e que disponibilize uma vasta gama de profissionais devidamente qualificados para que se obtenha êxito na aprovação dos projetos nas diversas áreas administrativas, bem como acompanhamento de sua execução e posteriormente a prestação de contas dos recursos aos entes concedentes.

1.2. Os serviços deverão ter início em no máximo 3 (três) dias após a homologação e assinatura do referido termo contratual.

1.3. A empresa vencedora garantirá a qualidade dos serviços indicando os profissionais que julgar necessário para o bom desempenho do objeto.

1.4. A proponente vencedora deverá obedecer aos prazos legais para prestar as informações junto aos Governos Estadual e Federal e demais órgão e entidades.

1.5. Todo e qualquer documento ou informação prestada deverá passar pela análise da Secretaria de Administração, Assessoria Jurídica e do Prefeito Municipal.

1.6. Os profissionais vinculados a proponente vencedora deverão ficar disponíveis para solucionar problemas, prestar informações via telefone e e-mail e sempre que solicitado pessoalmente. O preposto (funcionário responsável pelo gerenciamento das informações e condução dos projetos) uma vez por semana na Prefeitura Municipal de Capanema, ou em órgão do governo federal ou estadual.

1.7. A empresa vencedora deverá colocar em serviço, apenas empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000030

1.8. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos de que possam vir a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Administração Municipal;

1.9. A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões técnicas, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber, sem quaisquer ônus ao Município;

1.10. A empresa vencedora e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas;

1.11. A administração municipal exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente;

1.12. A empresa vencedora deverá cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal;

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

1) A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Capanema, 03/02/2014

**Luciano Dorochowicz**  
Presidente da Comissão de Licitações

Município de Capanema

Convite 5/2014

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor :

CNPJ: . / -

Endereço :

Inscrição Estadual:

Representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF: -

RG:

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta:

Agência:

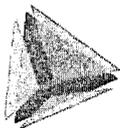
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, PARA AO MUNICÍPIO NA PROSPECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS, DA SAÚDE, SOCIAL, PEDAGÓGICA, ESPORTE, ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	12,00	MÊS	4.000,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . / -

000031



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

001032

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Número edital/processo*	5
Descrição do Objeto*	ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230360339035
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.000,00
Data de Lançamento do Edital	31/01/2014
Data da Abertura das Propostas	11/02/2014
<a href="#">Continuar</a>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



000033

[Voltar](#)

## Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Convite
Número edital/processo*	5
Descrição do Objeto*	ECONÔMICA, ADMINISTRATIVA, SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAL, AGRONÔMICA, ZOOTÉCNICA, DE GEOLOGIA E VETERINÁRIA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230360339035
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.000,00
Data de Lançamento do Edital	31/01/2014
Data Abertura das Propostas	11/02/2014
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	05/02/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))